



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.625/2017

Institui e nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – Presidente:** Vanilda Tressmann Kruger da Silva
- II – Secretário:** Sheila Ferreira Leal Espindula
- III – Membro:** Graciele do Carmo Ramlow
- IV – Membro:** Silvestre da Costa Abreu
- V – Membro:** Marco Jean Wagmaker
- VI – Membro:** Neusdete Rossini Moreira

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, compete:

- I** – auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II** – fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III** – divulgar o número de vagas do município;
- IV** – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;
- V** – elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, série e carga horária.

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001– e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 001/2017 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 do Município de Vila Pavão/ES:

I - Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal